



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
Secretaria de Trabalho  
Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia  
Seção de Fiscalização do Trabalho

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**  
**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

CPF Nº [REDACTED]

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2022.



PERÍODO DA AÇÃO: 03/08/2022

CNAE PRINCIPAL: 9700-5/00 – SERVIÇOS DOMÉSTICOS

## ÍNDICE

A)	EQUIPE	02
B)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	02
C)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	02
D)	LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO RURAL E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR	03
E)	RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	03
F)	AÇÃO FISCAL	03
G)	IRREGULARIDADES CONSTATADAS	03
H)	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA EQUIPE	03
I)	CONCLUSÃO	03
J)	DA NÃO APURAÇÃO DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO	03
L)	ANEXOS	03

## A) EQUIPE

## AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

## MOTORISTA:

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

## B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Empregador:

CPF:

LOCAL DOS SERVIÇOS: BR 364 - KM 66 - RAMAL JORGE ALAGOAS, ZONA RURAL, PORTO VELHO-RO, CEP 76.834-899;

CNAE: 9700-5/00 – serviços domésticos

Endereço para correspondência:

TELEFONE:

## C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados – total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro-desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	00
Valor dano moral individual	00

Valor dano moral coletivo	00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	RS -
Nº de autos de infração lavrados	08
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

#### D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR

A FAZENDA RECANTO DO AMOR está localizada na BR 364 - KM 66 - RAMAL JORGE ALAGOAS, ZONA RURAL, PORTO VELHO-RO, de propriedade da Sra. [REDACTED]. A referida propriedade é utilizada para fins particulares como residência da proprietária.

#### E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Não houve lavratura de autos de infração.

#### F) AÇÃO FISCAL

No dia 03/08/2022 teve início ação fiscal realizada por 02 Auditores-Fiscais do Trabalho, 01 Procuradora do Trabalho, 02 Técnicos de Segurança do MPT e 03 Policiais Rodoviários Federais, na modalidade de Auditoria Fiscal Mista, na FAZENDA RECANTO DO AMOR, localizada na BR 364 - KM 66 - RAMAL JORGE ALAGOAS, ZONA RURAL, PORTO VELHO-RO, a fim de apurar indícios de trabalho análogo a de escravo e verificar o cumprimento da legislação trabalhista e das normas de segurança e saúde no trabalho na referida propriedade rural.

Não havia trabalhadores prestando serviços na propriedade. Foram feitas entrevistas com a Sra. [REDACTED] e com o Sr. [REDACTED]. Segundo relato de ambos, o Sr. [REDACTED] mora na fazenda desde criança, é filho de um ex-empregado da fazenda. Quando o genitor do Sr. [REDACTED] saiu da fazenda o mesmo ficou morando na propriedade e passou a viver sob os cuidados pessoais da Sra. [REDACTED].

Registre-se que o Sr. [REDACTED] aparente ter capacidade intelectual reduzida. O Sr. [REDACTED] trata a Sra. [REDACTED] como mãe e relata que mora naquele local desde criança, que ajuda a mesma em algumas tarefas domésticas da casa. Afirma que tem contato com a família, mas que não gostaria de sair da propriedade da Sra. [REDACTED] para residir com seus próprios familiares.

A Sra. [REDACTED] afirmou que estava sendo providenciada a curatela do Sr. [REDACTED] a fim de regularizar a relação de cuidados que a mesma tem sobre ele.

Assim, não havia trabalhadores submetidos a condições análogas às de escravo, em qualquer de suas modalidades. Não se identificou, com efeito, a existência de trabalho forçado, jornadas exaustivas, condições degradantes de vida e trabalho ou restrição da locomoção dos obreiros.

#### G) IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Não houve constatação de irregularidades trabalhistas.

#### H) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA EQUIPE

Foi solicitada a apresentação da documentação relativa à ação de curatela. Foram apresentadas as documentações relativas à comprovação do ajuizamento de ação de curatela (Processo TJ/RO PJe nº 7069438-36.2022.8.22.0001) e o comprovante de Protocolo de Requerimento nº 1533286601 do BPC/LOAS (anexadas ao presente relatório).

#### I) DA NÃO APURAÇÃO DE CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO

Não foram encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada.

#### J) CONCLUSÃO

Reiteramos não terem sido encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada, conforme detalhamento supra.

Sugere-se o encaminhamento do presente relatório ao Ministério Público do Trabalho.

É o relatório.

Documento assinado eletronicamente

[REDACTED]	[REDACTED]
------------	------------

#### L) ANEXOS

1. Comprovação do ajuizamento de ação de curatela (Processo TJ/RO PJe nº 7069438-36.2022.8.22.0001).
2. Comprovante de Protocolo de Requerimento nº 1533286601 do BPC/LOAS.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 29/09/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.553, de 19 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 29/09/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 28383900 e o código CRC 8F0034D9.

Referência: Processo nº 10262.100024/2022-54.

SEI nº 28383900



Número: **7069438-36.2022.8.22.0001**

Classe: **INTERDIÇÃO/CURATELA**

Órgão julgador: **Porto Velho - 4ª Vara de Família**

Última distribuição : **19/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Nomeação**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
[REDACTED]		[REDACTED] (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81948460	19/09/2022 16:55	<a href="#">PROCURAÇÕES OU SUBSTABELECIMENTOS</a>	PROCURAÇÕES OU SUBSTABELECIMENTOS
81946571	19/09/2022 16:28	<a href="#">PETIÇÃO INICIAL</a>	PETIÇÃO INICIAL
81946573	19/09/2022 16:28	<a href="#">Documentos_Sergio_Completo</a>	OUTROS DOCUMENTOS

## COMPROVANTE DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

### Requerente

### Serviço

**AValiação Social BPC/LOAS - INICIAL (PRESENCIAL)**

O atendimento presencial será em



**10** NOV  
2022  
QUINTA-FEIRA

Horário marcado



**10:00**

### Unidade Responsável



**AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
PORTO VELHO - EMBRATEL



AV CAMPOS SALES 3132, SUB ESQ RUA  
QUINTINO, OLARIA  
PORTO VELHO/RO  
CEP: 76.801-246

### Dados do Requerente

### Campos Adicionais

É pessoa com deficiência auditiva e comparecerá acompanhada de intérprete? Não

### Informações Adicionais

- Favor comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado portando documento de identificação oficial com foto. Para o menor de 16 anos que não possua documento de identificação com foto, apresentar a Certidão de Nascimento.
- O atendimento será realizado com a presença do titular do requerimento e seu responsável legal (quando houver) ou acompanhante, ambos com documento de identificação oficial. A necessidade da presença de acompanhante será avaliada no momento do atendimento.
- Caso disponha, apresentar documentação referente a atendimentos que recebe pela rede de serviços, sistemas e políticas de saúde e/ou assistência social e/ou educação.
- Se não for possível o comparecimento, o atendimento deverá ser reagendado pelo(a) requerente através do Meu INSS (aplicativo ou site gov.br/meuinss) ou Central 135 em até sete dias corridos após a data agendada para evitar o indeferimento do benefício.
- Mantenha seus dados cadastrais atualizados junto ao Meu INSS (aplicativo ou site gov.br/meuinss) ou Central 135, especialmente endereço e telefone.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



**MINCOMEX - MINERACAO, COMERCIO E EXPORTACAO**  
**EIRELI MINERACAO**  
**CNPJ 07.364.178/0001-60**

**PERÍODO DA AÇÃO: 31/03/2022 - 23/06/2022**

**LOCAL: Rodovia RO 133, km 4,5. lote 356, gleba 04, linha tb 10, setor tabajara - Machadinho do Oeste/RO**

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Extração de granito e beneficiamento associado**

**CNAE PRINCIPAL: 0810-0/02**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## ÍNDICE

A) MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	3.....
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO.....	3.....
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	3.....
D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR.4....	
E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS/IRREGULARIDADES ENCONTRADAS..5...	
F) CONSTATAÇÃO DOS VÍNCULOS DE EMPREGO INFORMAIS.....	5.....
G) IRREGULARIDADES RELATADAS NA NOTÍCIA DE FATO 000571.2021.14.000/5 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	5.....
H) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO.....	7.....
I) CONCLUSÃO.....	7.....





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

#### A) EQUIPE


MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - SRTb/RO



#### B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Razão Social MINCOMEX - MINERACAO, COMERCIO E EXPORTACAONPJ 07.364.178/0001-60

Endereço Rodovia RO 133, km 4,5. lote 356, gleba 04, linha tb 10, setor tabajara - Machadinho do Oeste/RO

Telefone  CNAE 0810-0/02 - Extração de granito e beneficiamento associado

Endereço para correspondência

#### C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros - Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros - Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	R\$ 0,00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	R\$ 0,00
Valor dano moral individual	R\$ 0,00
Valor dano moral coletivo	R\$ 0,00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	R\$ 0,00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

**D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR**

A edificação onde habita o senhor [REDACTED] está situada TB-10 no Município de Machadinho do Oeste/RO, onde não há nenhuma atividade econômica sendo executada no segmento de mineração.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Para se chegar ao local, após a cidade de Machadinho, entra na RO 133, seguindo até o Distrito de Estrela Azul, no final desse povoado (posto de gasolina), virar à esquerda TB-11 e seguir por aproximadamente 4,5 Km até a entrada da TB-10 (lado esquerdo - tem placa de sinalização), percorrer 2 km até uma bifurcação e virar à direita, após percorrer 01 km até uma casa (lado esquerdo) e lá perguntar onde reside o senhor [REDACTED] pois a entrada fica nesse sítio, morro acima.

**E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**

Não foram lavrados autos de infração.

**F) CONSTATAÇÃO DOS VÍNCULOS DE EMPREGO INFORMAIS**

No momento da inspeção no ambiente de trabalho em 31 de março do ano em curso, constatou-se que no estabelecimento rural residia o senhor [REDACTED] - CPF [REDACTED] o qual nos informou o teor da denúncia.

Durante a diligência constatou-se que no local não havia nenhuma atividade econômica sendo executada pela empresa MINCOMEX Mineração, Comércio e Exportação Eireli. A única atividade sendo desenvolvida era a confecção de peças de artesanato pelo próprio denunciante, todavia o lucro auferido era dele.

Auspicioso ressaltar, que após a apresentação dos documentos, eletronicamente, pelo advogado da empresa Dr. [REDACTED] - OAB/RO [REDACTED] constata-se que o denunciante celebrou em 09/09/2020 com o proprietário da empresa o senhor [REDACTED], CPF [REDACTED] um contrato de comodato desse imóvel. Diante desse contrato e do Contrato de Investimento celebrado 14/09/2017, cláusula terceira que também estabelece que a forma de repasse do investimento realizado pelo denunciante, no qual cita-se o comodato do imóvel.

Diante desses documentos (em anexo), os quais foram confirmados pelo denunciante ser de seu conhecimento, orientei o denunciante a contratar um advogado para tratar de seus interesses cíveis e trabalhistas, pois referidos documentos apresentados versus inspeção "in loco" não são suficientes para comprovar o vínculo empregatício e, conseqüente, como elemento de convicção para lavratura de auto de infração com base no artigo 41, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**G) IRREGULARIDADES RELATADAS NA NOTÍCIA DE FATO 000571.2021.14.000/5DO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

A presente fiscalização teve finalidade precípua a verificação de trabalho análogo à escravidão, noticiadas pelo Ministério Público do Trabalho, Procuradoria do Trabalho em Porto Velho/RO, solicitada através do ofício nº4636.2022/COORD1 e Procedimento nº 000571.2021.14.000/5, senão vejamos:

Em diligência realizada no local informado na denúncia e, em entrevista com o senhor [REDACTED] constatamos, conforme já citado no item anterior, não havia nenhuma atividade econômica no local, a única atividade era de artesanato realizada pelo denunciante, o qual auferia todo o lucro.

A casa onde habitava o denunciante estava em perfeito estado de conservação e portanto não constatamos “in loco” condições degradantes de trabalho, vida e moradia, conforme demonstram os registros fotográficos abaixo:





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



#### H) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO

No dia 31/03/2022, foi realizada a inspeção física no local supracitado, realizou-se entrevista com o denunciante, bem como foi emitida eletronicamente Notificação de Apresentação de Documentos n. 11137225-9 para cumprimento pelo estabelecimento rural até às 18h:00min do dia 11/04/2022.

Vale destacar que desde a fiscalização no local permaneci em contato com o senhor [REDACTED] e, fui comunicado pelo mesmo, que em se encontra, desde 14/06/2022, residindo com sua filha em Porto Velho na [REDACTED], como havia lhe sugerido em diálogos com o denunciante e seu filho. Orientei ainda, que o mesmo que procurasse a Defensoria Pública da União ou um advogado para que sua demanda fosse decidida pelo Poder Judiciário.

#### I) CONCLUSÃO

No caso sob comento, não restou configurada a prática de submissão de trabalhadores a condições análogas a de escravo, pois não foram relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, de quaisquer tipos de restrição de locomoção dos trabalhadores, vigilância armada ou posse de documentos ou objetos pessoais dos trabalhadores com o fim de retê-los no local. De igual forma, não foram encontradas condições degradantes de trabalho, vida e moradia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Em face do exposto, conclui-se que no estabelecimento rural supra qualificado não foram encontradas evidências de prática de trabalho em condições degradantes ou quaisquer outras que ensejassem resgate de trabalhadores quando ocorreu a fiscalização.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2022.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



[REDAZIDA] - CARVÃO PIETRO

CNPJ 17.887.742/0001-83

PERÍODO DA AÇÃO: 18/04/2022 e 19/08/2022

LOCAL: Estrada RO Lúcia Tereza, km 4, lado esquerdo sentido Espigão do Oeste - Zona Rural/RO

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Produção de carvão vegetal - florestas nativas

CNAE PRINCIPAL: 0220-9/02



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## ÍNDICE

A) MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	3.....
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO.....	3.....
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	3.....
D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR.....	4....
E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS/IRREGULARIDADES ENCONTRADAS.....	5...
F) CONSTATAÇÃO DOS VÍNCULOS DE EMPREGO INFORMAIS.....	5.....
G) IRREGULARIDADES RELATADAS NA DENÚNCIA PROTOCOLO N. 565837/DETRAE.....	5....
H) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO.....	5.....
I) CONCLUSÃO.....	6.....





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

#### A) EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - SRTb/RO



#### B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO

Razão Social CARVOARIA CNPJ 17.887.742/0001-83

Endereço Estrada RO Lúcia Tereza, km 4, lado esquerdo sentido Espigão do Oeste - Zona Rural - Espigão do Oeste/RO

Telefone CNAE 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas

Endereço para correspondência

#### C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros - Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros - Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	R\$ 0,00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	R\$ 0,00
Valor dano moral individual	R\$ 0,00
Valor dano moral coletivo	R\$ 0,00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	R\$ 0,00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

**D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR**

Para se chegar ao local, entrar na Estrada RO Lúcia Tereza com destino a Espigão do Oeste (Posto Itaporanga), antes de Pimenta Bueno. Após percorrer 17,3 Km, entrar na primeira estrada vicinal à esquerda, após passar a empresa Globoaves. Seguir pela vicinal por aproximadamente 2 km e chegará na carvoaria - (11.584134563868737, -61.06537701181686).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

#### E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Não foram lavrados autos de infração.

#### F) CONSTATAÇÃO DOS VÍNCULOS DE EMPREGO INFORMAIS

Nas inspeções realizadas “in loco”, nos dias 18/04/2022 e 19/08/2022, no ambiente de trabalho, constatou-se que no estabelecimento a presença de três trabalhadores a saber: [REDACTED]

[REDACTED] bem como do proprietário [REDACTED]

Durante a diligência constatou-se que no local não havia banheiro, bebedouro e local para refeições, bem como total ausência de energia elétrica.

Os documentos apresentados pela empresa corroboraram com as declarações dos trabalhadores encontrados no local, qual seja: que são arrendatários dos fornos de carvão existentes na propriedade rural.

Portanto, diante desses documentos (em anexo apresentados versus inspeção “in loco” não são suficientes para comprovar o vínculo empregatício e, consequentemente de convicção para lavratura de auto de infração com base no artigo 41, “caput”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

#### G) IRREGULARIDADES RELATADAS NA DENÚNCIA PROTOCOLO N. 565837/DETRAE

A presente fiscalização teve finalidade precípua a verificação de trabalho análogo à escravidão, noticiadas na denúncia n. 565837, senão vejamos:

Em diligência realizada no local informado na denúncia e, em entrevista com os trabalhadores arrendatários dos fornos e nos documentos apresentados, constatou-se não se tratar de relação de emprego.

De fato, constatou-se que o local não possuía banheiro e local para refeição. Assim, notificamos o arrendador a proceder a regularização dessas irregularidades (benefício da dupla visita – trata-se de ME).

Assim como não se concluiu pela presença de trabalhadores com vínculo empregatício, restou prejudicada a apuração das irregularidades narradas na denúncia.

#### H) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

No dia 18/04/2022, foi realizada a inspeção física no local supracitado, realizou-se entrevista com os trabalhadores e em como foi emitida e entregue a Notificação para Apresentação de Documentos nº 11154886-1 para cumprimento pelo estabelecimento rural até às 18h:00min do dia 04/05/2022.

Vale destacar que apesar de os contratos de arrendamento dos fornos ratificarem as entrevistas realizadas no dia 18/04, retornei em 19/08/2022 para fazer nova inspeção no ambiente de trabalho com o escopo de encontrar trabalhadores no local. Entretanto, novamente, não nos deparamos com nenhum trabalhador, que não, os arrendatários.

#### I) CONCLUSÃO

No caso sob comento, não restou configurada a prática de submissão de trabalhadores a condições análogas a de escravo, pois não foram relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, de quaisquer tipos de restrição de locomoção dos trabalhadores, vigilância armada ou posse de documentos ou objetos pessoais dos trabalhadores com o fim de retê-los no local. De igual forma, não foram encontradas condições degradantes de trabalho, vida e moradia.

Em face do exposto, conclui-se que no estabelecimento rural supra qualificado não foram encontradas evidências de prática de trabalho em condições degradantes ou quaisquer outras que ensejassem resgate de trabalhadores quando ocorreu a fiscalização.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2022.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

# ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CPF [REDAZIDO]

**PERÍODO DA AÇÃO:** 19/07/2022

**LOCAL:** Gleba Corumbiara, lote 51, Setor 12 – Zona Rural - Vilhena/RO

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:** Criação de bovinos para corte

**CNAE PRINCIPAL:** 0151-2/01



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## ÍNDICE

A) MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	3.....
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO.....	3.....
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	3.....
D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR.....	
E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS/IRREGULARIDADES ENCONTRADAS.....	
F) CONSTATAÇÃO DOS VÍNCULOS DE EMPREGO INFORMAIS.....	5.....
G) IRREGULARIDADES RELATADAS NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO N. 6 1186836 DO DISQUE 100.....	6.....
H) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO.....	6.....
I) CONCLUSÃO.....	6



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**A) EQUIPE**

**A.1) MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - SRTb/RO**

Auditor-Fiscal do Trabalho: [REDACTED]

Motorista Oficial: [REDACTED]

**A.2) POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

**A.3) PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

Procuradora do Trabalho [REDACTED]

Agente de Segurança Institucional [REDACTED]

Agente de Segurança Institucional [REDACTED]

**B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO**

Razão Social [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Endereço Rua Professor Ulisses Rodrigues, nº 5466, Bairro Jardim Eldorado - Vilhena/RO

Telefone [REDACTED]

CNAE 0151-2/01- Criação de bovino para corte

Endereço para correspondência [REDACTED]

**C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

Empregados alcançados	03
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros - Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros - Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	R\$ 0,00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	R\$ 0,00
Valor dano moral individual	R\$ 0,00
Valor dano moral coletivo	R\$ 0,00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	R\$ 0,00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR**



A propriedade rural localiza-se na primeira entrada após o acesso à rodovia BR-435, no km 13,2 da BR 364, sentido Vilhena – Pimenta Bueno.

**E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**

Não foram lavrados autos de infração.

**F) CONSTATAÇÃO DOS VÍNCULOS DE EMPREGO INFORMAIS**

No momento da inspeção no ambiente de trabalho, de posse da relação da relação de empregados extraída do banco de dados Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, não constatamos nenhum empregado encontrado no decorrer da inspeção que não já tivesse na referida relação. Assim sendo, todos os empregados entrevistados no momento da inspeção estavam devidamente registrados no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**G) IRREGULARIDADES RELATADAS NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO N. 1186836 DO DISQUE 100**

A fiscalização teve finalidade precípua a verificação de condições de trabalho análogas à escravidão, noticiadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através denúncia no canal disque 100, protocolo de atendimento n. 1186836, todavia durante a inspeção realizada pela equipe de fiscalização nenhum dos indicadores de que trata o Anexo II da Instrução Normativa (IN) nº 02, de 2021 foram constatados no ambiente de trabalho.

**H) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO**

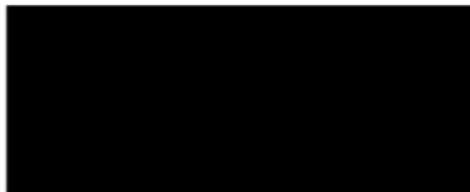
No dia 19/07/2022, foi realizada a inspeção física no local supracitado, realizou-se entrevista com os trabalhadores, bem como foi entregue a Notificação para Apresentação de Documentos n. 1201273-6 para cumprimento pelo estabelecimento rural até às 08h:00min do dia 25/07/2022.

**I) CONCLUSÃO**

No caso em apreço, não restou configurada a prática de submissão de trabalhadores a condições análogas a de escravo. No estabelecimento rural, apesar de estar arrendado para outra pessoa física, que não o denunciado, entrevistou-se o trabalhador encontrado e inspecionados os locais de trabalho e o alojamento. Não foram relatadas notícias de trabalho forçado, jornada exaustiva, de quaisquer tipos de restrição de locomoção dos trabalhadores, vigilância armada ou posse de documentos ou objetos pessoais dos trabalhadores com o fim de retê-los no local. De igual forma, não foram encontradas condições degradantes de trabalho, vida e moradia.

Em face do exposto, conclui-se que no estabelecimento do empregador supra qualificado não foram encontradas evidências de prática de trabalho em condições degradantes ou quaisquer outras que ensejassem resgate de trabalhadores quando ocorreu a fiscalização.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2022.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CPF [REDAZIDA] B

PERÍODO DA AÇÃO: 18/07/2022 - 22/07/2022

LOCAL: Linha 617, Km 07, Zona Rural, Jaru/RO

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Cultivo de Cacau e Café

CNAE PRINCIPAL: 0135-1/00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

## ÍNDICE

A) MEMBROS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	3.....
B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO.....	3.....
C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	3.....
D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR.5....	
E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS/IRREGULARIDADES ENCONTRADAS...5...	
F) CONSTATAÇÃO DOS VÍNCULOS DE EMPREGO INFORMAIS.....	5.....
G) IRREGULARIDADES RELATADAS NA NOTÍCIA DE FATO 000071.2022.14.000/4 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	6.....
H) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO.....	6.....
I) CONCLUSÃO.....	7.....



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**A) EQUIPE**

**A.1) MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - SRTb/RO**

Auditor-Fiscal do Trabalho [REDACTED]

Motorista Oficial: [REDACTED]

**A.2) POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

Policial Rodoviário Federal David - Supervisor de Operações

Policial Rodoviário Federal [REDACTED] - Chefe de equipe

Policial Rodoviário Federal [REDACTED] - Auxiliar

Policial Rodoviário Federal [REDACTED] - Auxiliar

Policial Rodoviário Federal [REDACTED] - Auxiliar

**A.3) PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

Procuradora do Trabalho [REDACTED]

Agente de Segurança Institucional [REDACTED]

Agente de Segurança Institucional [REDACTED]

**B) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO**

Razão Social [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Endereço Linha 617, Km 7, Zona Rural, Jaru/RO

Telefone [REDACTED]

CNAE 0135-1/00- Cultivo de Cacau e Café

Endereço para correspondência [REDACTED]

**C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

Empregados alcançados	00
Registrados durante ação fiscal	00
Resgatados - total	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

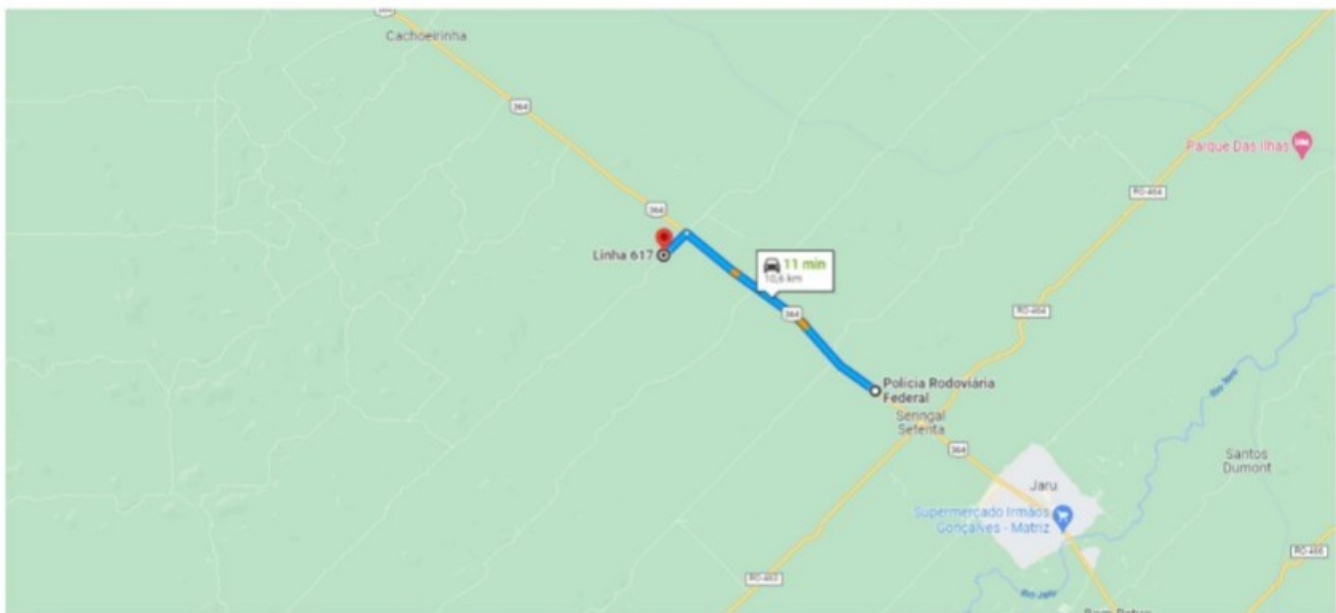
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros - Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros - Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	R\$ 0,00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	R\$ 0,00
Valor dano moral individual	R\$ 0,00
Valor dano moral coletivo	R\$ 0,00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	R\$ 0,00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de devolução de documentos	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00

**D) LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR**



A propriedade rural localiza-se no Km 07 da Linha 617, Zona Rural - Jarú/RO.

**E) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**

Não foram lavrados autos de infração.

**F) CONSTATAÇÃO DOS VÍNCULOS DE EMPREGO INFORMAIS**

No momento da inspeção no ambiente de trabalho em 31 de março do ano em curso, constatou-se a presença no estabelecimento rural do senhor [REDACTED] o qual nos informou que está na fazenda há cerca de 7 (sete) anos e, para comprovar sua assertivas, apresentou diversos documentos, entre notas fiscais de venda de café e cacau expedidas pela empresa Máquina Ouro Verde (Avenida JK, 2.718 - Jarú), bem



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

como e contas de energia elétrica. Informou ainda, que veio residir “de favor” com sua esposa na fazenda do [REDACTED] por indicação de seu sogro e, que após iniciou uma parceria com ele para o plantio de cacau e café, conforme informado na denúncia.

Durante a diligência realizada em 18/07/2022 e na entrevista com o empregador em 22/07/2022, constatou-se que de fato tratava-se de uma parceria “verbal” entre as partes [REDACTED] e [REDACTED]. Assim, foi solicitado a regularização da parceria, ou seja, a formalização de um contrato, a ser assinado com cláusula com prazo reconhecendo o início da parceria, qual seja, janeiro/2016.

Auspicioso ressaltar, que após a apresentação dos documentos, eletronicamente, pelo empregador, constatou-se que a cláusula segunda do contrato de parceria devidamente formalizado, estabeleceu que a parceria iniciou em janeiro de 2016. Portanto, saneada foi a questão contratual da parceria entre as partes.

Diante da inspeção “in loco” e das entrevistas realizadas com as partes e as notas de compra e venda apresentadas pelo parceiro outorgado, chegou-se a convicção de se tratar de uma parceria agrícola a relação entre as partes.

G) IRREGULARIDADES RELATADAS NA NOTÍCIA DE FATO 000071.2022.14.000/4DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

A presente fiscalização teve finalidade precípua a verificação de Acidente de Trabalho Típico ou por Equiparação, registro de trabalhador e atraso ou não ocorrência do pagamento, noticiadas pelo Ministério Público do Trabalho, Procuradoria do Trabalho em Porto Velho/RO, solicitada através do ofício 20984.2022 / 04º Ofício Especializado da PRT-14ª Região/RO e Procedimento nº 000071.2022.14.000/4, Entretanto, diante da constatação de uma parceria agrícola de fato, restou prejudicada a apuração dos atributos trabalhistas noticiados.

H) PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO

No dia 18/07/2022, foi realizada a inspeção física no local supracitado, realizou-se entrevista com o denunciante, bem como foi emitida eletronicamente Notificação Apresentação Documentos n. 1201274-4 para cumprimento pelo estabelecimento rural até às 08h:00min do dia 22/07/2022, todavia tal prazo foi prorrogado para a formalização do contrato de parceria.



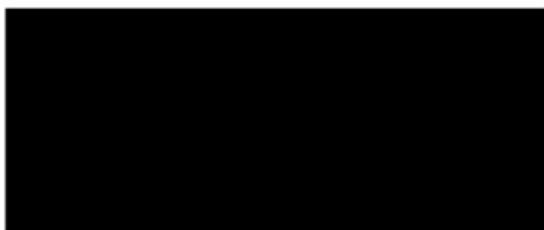


MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

#### **I) CONCLUSÃO**

No caso sob comento, diante das entrevistas realizadas e os documentos analisados, constatou-se que a relação entre as partes, trata-se de uma parceria agrícola nos termos da legislação pátria.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2022.





Projeto: (A) Atendimento a Denúncias do Art. 3, §2, da Portaria 643/2016  
Número da OS: 11178564-2 Número do RI: 31251415-8  
Inclusão: 01/06/2022 Conclusão: 04/10/2022  
Situação do RI: Fiscalização Concluída e Aferida  
Prazo de término da fiscalização: 31/10/2022  
Competência da aferição: 10/2022

## 1. Dados do empregador

### 1.1. Identificação

Tipo de identificador: CNPJ Identificador: 09.355.594/0002-09  
Razão social: BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Nome fantasia: BRITAMAR  
Telefone:  
E-mail: CNAE: 0810-0/06  
CEI: Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado  
Porte da Empresa: EPP Data de início de ativ. do estabelecimento: 14/02/2008

### 1.2. Local da fiscalização

Tipo do local: Filial  
CEP: 76808695 UF: RO  
Endereço: ROD BR 364 KM 12 ESTRDADA DA DEMA, S/N Complemento:  
Bairro: GLEBA 17 ZONA RURAL Município: Porto Velho

### Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

### Ocorrência Especial

Não há informações.

### RI's associados a fiscalização

Não há informações.

## 2. Dados da fiscalização

### 2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
01/06/2022	Preparação/planejamento da fiscalização	Não
02/06/2022	Início da Fiscalização   Inspeção do ambiente de trabalho	Sim
06/07/2022	Elaboração e/ou emissão de documentos   Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador	Sim
03/10/2022	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador   Lançamento de dados em sistemas   Fim da Fiscalização	Não

Competência para aferição do RI: 10/2022

## 2.2.Vínculos

### Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	0	0	0	0	0	0
Mulheres	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

### Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	0	0	0	0	0	0
Mulheres	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

### Tipo de irregularidade do vínculo

Não há informações.

**Total de trabalhadores na empresa: 13**

### Aprendizagem

Não há informações.

### PCD

#### Centralização

Não há informações.

#### Resgatados

Não há informações.

## 2.3.Trabalho Infantil

### Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

## 2.4.FGTS

#### Centralização

Não há informações.

#### FGTS Mensal

Não há informações.

#### FGTS Rescisório

Não há informações.

#### FGTS Notificado

Não há informações.

## 2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
--------------	--------	------------	---------------------	------------------------------------

--	--	--	--	--

CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	Comentário: A empresa tem seu CNPJ baixado no sistema da Receita Federal (pedreira desativada)
NR-01*	101049-2 Deixar de cumprir ou de fazer cumprir disposição legal ou regulamentar sobre segurança e saúde no trabalho.		Regular	Comentário: A empresa tem seu CNPJ baixado no sistema da Receita Federal
REGISTRO*	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Autuação Obrigatória	Regular	Comentário: A empresa tem seu CNPJ baixado no sistema da Receita Federal

Legenda: \* - Ementas da OS.

#### Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

#### Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

#### Autos de infração

Não há informações.

### 3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

### 4. Relatório circunstanciado da fiscalização



Ministério do Trabalho e Previdência  
Secretaria do Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

## Relatório Circunstanciado

#### Dados do Empregador

A ação fiscal foi efetuada no empregador BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, nome de fantasia [REDACTED] CNPJ/CPF 09.355.594/0002-09, situado à ROD BR 364 KM 12 ESTRDADA DA DEMA, S/N, GLEBA 17 ZONA RURAL, Porto Velho, RO, 76808-695, em atendimento à Ordem de Serviço nº 11178564-2, emitida em 26/05/2022.

#### Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 01/06/2022, 02/06/2022 e 06/07/2022.

#### Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 0 trabalhadores, sendo 0 homens e 0 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 0 trabalhadores no estabelecimento.

#### Trabalho Infantil:

**Ementas Fiscalizadas**

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	NR-01
Ementa/Descrição:	101049-2 Deixar de cumprir ou de fazer cumprir disposição legal ou regulamentar sobre segurança e saúde no trabalho.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	A empresa tem seu CNPJ baixado no sistema da Receita Federal

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	A empresa tem seu CNPJ baixado no sistema da Receita Federal

Atributo/NR:	CONT
Ementa/Descrição:	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	A empresa tem seu CNPJ baixado no sistema da Receita Federal (pedreira desativada)

**Demais Assuntos**

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

**Equipe**

Participaram da presente ação fiscal:

CIF [REDACTED] Auditor-Fiscal do Trabalho

**5. Arquivos anexos**

Não há informações.



Projeto: (A) Atendimento a Denúncias do Art. 3, §2, da Portaria 643/2016  
Número da OS: 11221317-0 Número do RI: 31299971-2  
Inclusão: 05/09/2022 Conclusão: 06/10/2022  
Situação do RI: Fiscalização Concluída e Aferida  
Prazo de término da fiscalização: 31/01/2023  
Competência da aferição: 09/2022

## 1. Dados do empregador

### 1.1. Identificação

Tipo de identificador: Não identificado  
Razão social: ██████████ Nome fantasia:  
Telefone:  
E-mail: CNAE:  
CEI:  
Porte da Empresa: Data de início de ativ. do estabelecimento:

### 1.2. Local da fiscalização

Tipo do local:  
CEP: UF: RO  
Endereço: RAMAL CASTANHAL Complemento: extrema  
Bairro: ZONA RURAL - DISTRITO EXTREMA Município: Porto Velho

### Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

### Ocorrência Especial

Foi realizado algum ato de fiscalização: Não  
Motivo da ocorrência especial: Estabelecimento fechado; Endereço não localizado  
Descrição das ocorrências: frente de trabalho localizada, mas sem trabalhadores. sede da fazenda não localizada.

### RI's associados a fiscalização

Não há informações.

## 2. Dados da fiscalização

### 2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
01/09/2022	Outros: Diligências para localização da frente de trabalho e sede da fazenda	Não

Competência para aferição do RI: 09/2022

### 2.2. Vínculos

#### Trabalhadores

Não há informações.

#### Regularização do vínculo de emprego

Não há informações.

#### **Tipo de irregularidade do vínculo**

Não há informações.

#### **Aprendizagem**

Não há informações.

#### **PCD**

##### **Centralização**

Não há informações.

##### **Resgatados**

Não há informações.

#### **2.3.Trabalho Infantil**

##### **Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil**

Não há informações.

#### **2.4.FGTS**

##### **Centralização**

Não há informações.

##### **FGTS Mensal**

Não há informações.

##### **FGTS Rescisório**

Não há informações.

##### **FGTS Notificado**

Não há informações.

#### **2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos**

<b>Atributo/ NR</b>	<b>Ementa</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Situação encontrada</b>	<b>Ações/ Comentários/ Justificativas</b>
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória		
NR-01*	101049-2 Deixar de cumprir ou de fazer cumprir disposição legal ou regulamentar sobre segurança e saúde no trabalho.			
REGISTRO*	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Autuação Obrigatória		

Legenda: \* - Ementas da OS.

#### **Subitens Fiscalizados**

Nenhum subitem fiscalizado.

#### **Demais Assuntos**

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

**Autos de infração**

Não há informações.

**3. Equipe**

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

**4. Relatório circunstanciado da fiscalização**

Não há informações.

**5. Arquivos anexos**

Não há informações.